MARIN FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 13.554.539/0001-34

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Planner Corretora de Valores S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Marin Gestora de Recursos S.A.
Data de Registro:	17/jun/2011	**Custodiante:**	Planner Corretora de Valores S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	LN Consultoria Empresarial Ltda.
Subclasses:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior	**Agente de Cobrança:**	LN Consultoria Empresarial Ltda.

Política de Investimento	**Direitos Creditórios –** Decorridos 180 dias do início das suas atividades, a Classe deverá ter alocado, no mínimo, 67,0% do seu Patrimônio Líquido em Direitos de Crédito. A Classe adquirirá Direitos de Crédito relativos a diferentes segmentos econômicos, em observância às regras e procedimentos estabelecidos em seu Regulamento, sem obrigação de investimento ou concentração em nenhum segmento específico. Não será permitida a aquisição de novos Direitos de Crédito com a utilização de recursos financeiros originados na carteira da Classe (revolvência). O prazo médio ponderado dos direitos creditórios, ou seja, o prazo da carteira será de no máximo 120 dias. **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido da Classe que não estiver alocada em Direitos de Crédito será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) operações compromissadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, desde que contratadas com Instituições Autorizadas; (iii) certificados de depósito bancário de Instituição Autorizadas; e (iv) cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou cotas de emissão de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa, com liquidez diária, desde que considerados de baixo risco de crédito a critério do Gestor, inclusive aqueles geridos ou administrados pela Administradora ou pelo Gestor, e desde que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os subitens "(i)", "(ii)" e "(iii)".
Critérios de Elegibilidade	Todos e quaisquer Direitos de Crédito a serem adquiridos pela Classe deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) somente poderão ceder os Direitos Creditórios as Cedentes com sede ou filial no Brasil; (ii) os Direitos de Crédito devem ser de Devedores/Sacados que, na data da cessão, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 30 dias corridos junto a Classe; e (iii) a Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.
Limites de Concentração	A Classe respeitar os seguintes percentuais por tipo de Direitos Creditórios: (i) no mínimo, 10,0% do PL da Classe poderão ser representados por duplicatas; (ii) no máximo, 70,0% do PL da Classe poderá ser representado por cheques; (iii) no máximo, 30,0% do PL da Classe poderá ser representado em conjunto por CCBs ou por Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) sem garantia real; (iv) no máximo, 50,0% do PL da Classe poderá ser representado, em conjunto, por CCB ou por Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) com garantia real (alienação fiduciária/ gravame); (v) no máximo 100,0% do PL da Classe poderá ser representado por Precatórios, sem limite de concentração por sacado devedor; (vi) no máximo, 30,0% do PL da Classe poderá ser representado por outros Direitos Creditórios. Considerando que a Classe é destinada exclusivamente a investidores profissionais, a carteira da Classe não está sujeita a qualquer limite de concentração por Devedora ou emissor, conforme facultado pelo art. 52, I, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175.
Subordinação	Desde a data da primeira Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, o Gestor verificará, todo dia útil, se o Índice de Subordinação Mínimo é igual ou superior a 35,0% representado pela relação entre o valor da parcela do Patrimônio Líquido do Fundo equivalente ao somatório das Cotas Subordinadas Mezaninos e das Cotas Subordinadas Juniores dividido pelo valor total do Patrimônio Líquido da Classe.
Benchmarks	**Seniores (3ª Série):** 140,0% do CDI. **Subordinadas Mezanino (7ª Série):** 140,0% do CDI. **Subordinadas Júnior:** Não possuem.
Nº de Cotistas (jun/26)	Cotas Seniores: 01 Cotas Subordinadas: 05

Regulamento: 02/jun/2025

Ratings

Subclasse	2T26 (Atual)	1T26	4T25	Rating Inicial	Data Atribuição
Seniores (3ª Série)	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	04/ago/2025
Subordinadas Mezanino (7ª Série)	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	04/ago/2025
Subordinadas Júnior	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	20/out/2022

Validade do Rating: 11/ago/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2026, afirmou os ratings de crédito '**brBB**(sf)', '**brB-**(sf)' e '**brCCC**(sf)', respectivamente, das Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Marin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Marin FIDC / Fundo / veículo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2026 (2T26), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios de monitoramento anteriores a este.

Ao final do 2T26, o PL do Marin FIDC totalizava R$ 3,2 milhões, dos quais R$ 261,2 mil correspondiam às Cotas Seniores, R$ 432,5 mil às Cotas Subordinadas Mezanino e R$ 2,5 mil às Cotas Subordinadas Júnior. Esse montante representa redução de 21,9% da base patrimonial do veículo em relação aos R$ 4,0 milhões apurados ao final do trimestre anterior e retração de 30,3% frente aos R$ 4,5 milhões registrados em jun/25.

A redução do volume patrimonial do Fundo decorreu, sobretudo, do aumento das provisões para devedores duvidosos, que passaram de R$ 724,4 mil em mar/26 (17,8% do PL) para R$ 1,6 milhão em jun/26 (50,1% do PL). Embora os Direitos Creditórios vencidos tenham recuado de R$ 2,1 milhões ao final do 1T26 para R$ 1,4 milhão no encerramento do período sob monitoramento, o saldo inadimplente concentrava-se em créditos com atraso superior a 180 dias, os quais correspondiam a 42,5% do PL. O nível de inadimplência permanece influenciado, principalmente, pelos precatórios que compunham a carteira, cuja maior parte foi classificada como inadimplente durante o 4T25 e se encontrava integralmente provisionada.

Conforme informado pelo Gestor ao final de 2025, houve entraves no pagamento dos precatórios, que não ocorreram dentro do prazo inicialmente esperado, e a situação foi agravada pelo recesso judicial iniciado no final de 2025 e encerrado em jan/26. Ainda assim, conforme as informações disponibilizadas pelo Administrador, ao longo do 2T26 o Fundo vem recebendo pagamentos relativos a esses títulos.

Esses fatores impactaram o retorno da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, que acumulou desvalorização de 26,2% no trimestre e de 34,9% no período compreendido entre jul/25 e jun/26. Ainda assim, o veículo apresentou desempenho suficiente para remunerar os detentores das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, que atingiram seus respectivos *benchmarks*.

Na data de corte desta análise, todos os precatórios presentes na carteira do Fundo eram devidos por entes públicos federais. Apesar de apresentarem um risco de crédito menor em relação a precatórios de outras esferas de entes públicos, existe a possibilidade de frustração quanto à expectativa de recebimento desses ativos, o que pode impactar o fluxo de pagamentos, em especial o retorno das Cotas Subordinadas Júnior, dada sua posição na hierarquia de recebimento. Esta Agência destaca que ações judiciais dessa natureza podem demandar prazos prolongados para sua liquidação, aspecto já considerado na estimativa de risco associada às classificações.

No encerramento do período analisado, a carteira de Direitos Creditórios do Marin FIDC totalizava R$ 3,1 milhões, composta majoritariamente por duplicatas (78,8% do PL) e precatórios (49,9% do PL). Cumpre destacar que, em mai/26 e jun/26, o Fundo encontrava-se desenquadrado em relação ao limite regulamentar que estabelece prazo médio máximo de 120 dias para a carteira. Em contrapartida, o veículo ainda mantinha expressivo volume de caixa para arcar com as despesas operacionais até o recebimento dos precatórios, com R$ 1,7 milhão alocados em fundos de renda fixa, R$ 64,5 mil mantidos em títulos públicos e R$ 38,5 mil em tesouraria.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e de provisionamento, especialmente caso haja impacto sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; (iii) caso a carteira passe a apresentar elevada participação de operações com maior risco de crédito; e (iv) descontinuidade da estratégia de seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “n.d.”: informação não enviada; “-”: não se aplica;

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	Mín. 67,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 35,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Duplicatas	Mín. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máx. 70,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs, Contratos e CCIs sem garantia real (em conjunto)	Máx. 30,0% do PL*	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
CCBs, Contratos e CCIs com garantia real (em conjunto)	Máx. 50,0% do PL*	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Precatórios	Máx. 100,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Outros Direitos Creditórios	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo médio	120 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Desenq.
Benchmarks Seniores	140,0% do CDI	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmarks Sub. Mezanino	140,0% do CDI	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

* A Austin Rating não possui a abertura das garantias dos ativos presentes na carteira do Fundo.
Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

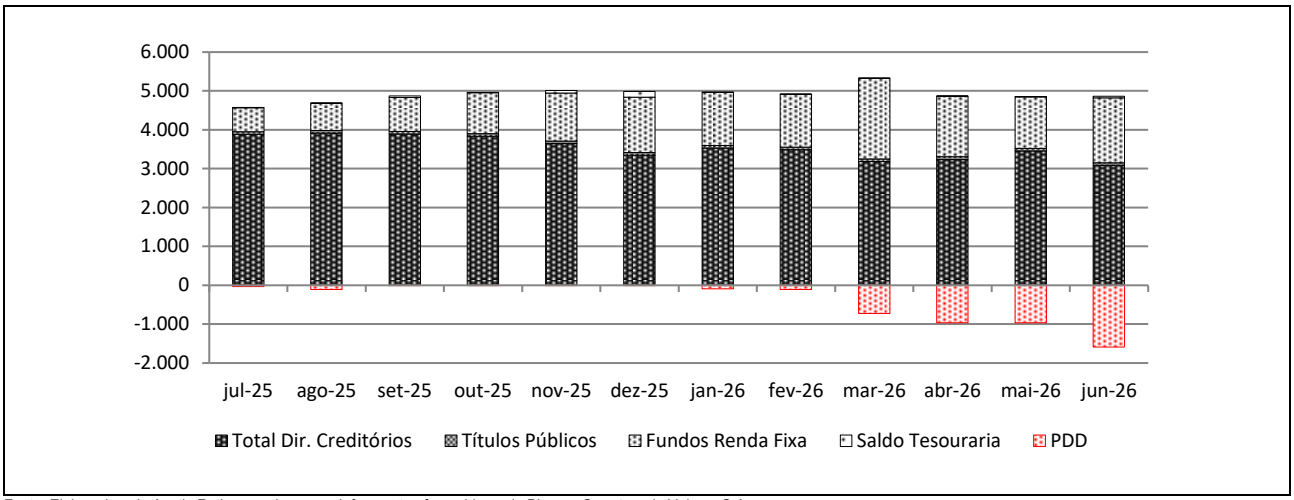
Posição da Carteira (R$)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	3.846.972	3.906.115	3.880.762	3.802.966	3.598.802	748.556	1.198.401	1.382.097	1.075.115	1.520.900	1.706.455	1.674.298
Créditos Vencidos	36.076	14.091	15.368	29.944	49.193	2.603.819	2.332.434	2.104.648	2.106.078	1.716.262	1.745.958	1.414.227
Total Dir. Creditórios	**3.883.048**	**3.920.206**	**3.896.130**	**3.832.910**	**3.647.995**	**3.352.375**	**3.530.834**	**3.486.745**	**3.181.192**	**3.237.162**	**3.452.413**	**3.088.525**
Títulos Públicos	65.096	63.195	63.454	64.229	66.139	65.687	66.547	65.948	64.984	66.656	66.377	64.493
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	615.083	696.401	874.601	1.054.777	1.228.998	1.416.590	1.366.157	1.357.620	2.078.514	1.561.082	1.326.091	1.668.764
Saldo Tesouraria	11.983	9.766	36.989	6.039	71.727	148.862	4.917	4.689	5.296	6.079	12.671	38.520
Total Geral da Carteira	**4.575.210**	**4.689.568**	**4.871.175**	**4.957.955**	**5.014.859**	**4.983.514**	**4.968.455**	**4.915.002**	**5.329.986**	**4.870.979**	**4.857.552**	**4.860.302**
PDD	-36.076	-111.333	-298	-661	-1.847	-5.449	-95.248	-104.287	-724.404	-963.804	-966.417	-1.589.401
PL	**4.546.169**	**4.580.572**	**4.754.097**	**4.834.448**	**4.864.048**	**4.656.933**	**4.723.840**	**4.682.222**	**4.058.764**	**3.810.941**	**3.784.822**	**3.170.463**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	84,6%	85,3%	81,6%	78,7%	74,0%	16,1%	25,4%	29,5%	26,5%	39,9%	45,1%	52,8%
Créditos Vencidos	0,8%	0,3%	0,3%	0,6%	1,0%	55,9%	49,4%	44,9%	51,9%	45,0%	46,1%	44,6%
Total Dir. Creditórios	**85,4%**	**85,6%**	**82,0%**	**79,3%**	**75,0%**	**72,0%**	**74,7%**	**74,5%**	**78,4%**	**84,9%**	**91,2%**	**97,4%**
Títulos Públicos	1,4%	1,4%	1,3%	1,3%	1,4%	1,4%	1,4%	1,4%	1,6%	1,7%	1,8%	2,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	13,5%	15,2%	18,4%	21,8%	25,3%	30,4%	28,9%	29,0%	51,2%	41,0%	35,0%	52,6%
Saldo Tesouraria	0,3%	0,2%	0,8%	0,1%	1,5%	3,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,3%	1,2%
Total Geral da Carteira	**100,6%**	**102,4%**	**102,5%**	**102,6%**	**103,1%**	**107,0%**	**105,2%**	**105,0%**	**131,3%**	**127,8%**	**128,3%**	**153,3%**
PDD	-0,8%	-2,4%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-2,0%	-2,2%	-17,8%	-25,3%	-25,5%	-50,1%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Planner Corretora de Valores S.A.

Prazo Médio (dias)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Prazo Médio	113	86	69	49	35	95	66	60	77	54	124	125

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Duplicatas	2.289	2.607	2.416	2.471	2.414	2.357	2.519	2.558	2.213	2.557	2.498	2.498
% PL	50,3%	56,9%	50,8%	51,1%	49,6%	50,6%	53,3%	54,6%	54,5%	67,1%	66,0%	78,8%
Cheques	653	644	623	616	616	613	610	606	626	613	613	583
% PL	14,4%	14,1%	13,1%	12,7%	12,7%	13,2%	12,9%	12,9%	15,4%	16,1%	16,2%	18,4%
Contratos	891	795	775	770	770	770	770	770	770	770	975	979
% PL	19,6%	17,4%	16,3%	15,9%	15,8%	16,5%	16,3%	16,4%	19,0%	20,2%	25,8%	30,9%
Precatórios	3.286	3.108	3.168	3.126	2.920	2.675	2.536	2.291	2.295	1.927	1.930	1.583
% PL	72,3%	67,8%	66,6%	64,7%	60,0%	57,4%	53,7%	48,9%	56,5%	50,6%	51,0%	49,9%
CCBs	67	69	71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	1,5%	1,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Nota Promissória	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
% PL	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,5%	0,5%	0,6%

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Total Vencidos / PL	2,4%	0,4%	0,3%	1,0%	1,2%	55,9%	49,6%	45,6%	52,0%	46,3%	48,5%	49,1%
Vencidos > 15 dias / PL	0,8%	0,3%	0,0%	0,4%	0,8%	0,3%	49,4%	44,7%	51,5%	44,7%	45,1%	43,6%
Até 15 dias / PL	1,6%	0,1%	0,3%	0,7%	0,4%	55,6%	0,2%	0,8%	0,5%	1,6%	3,4%	5,4%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,4%	0,1%	0,0%	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	49,2%	44,2%	0,0%	0,0%	0,2%	1,1%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	51,1%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,2%	44,6%	44,9%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,8%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	42,5%

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

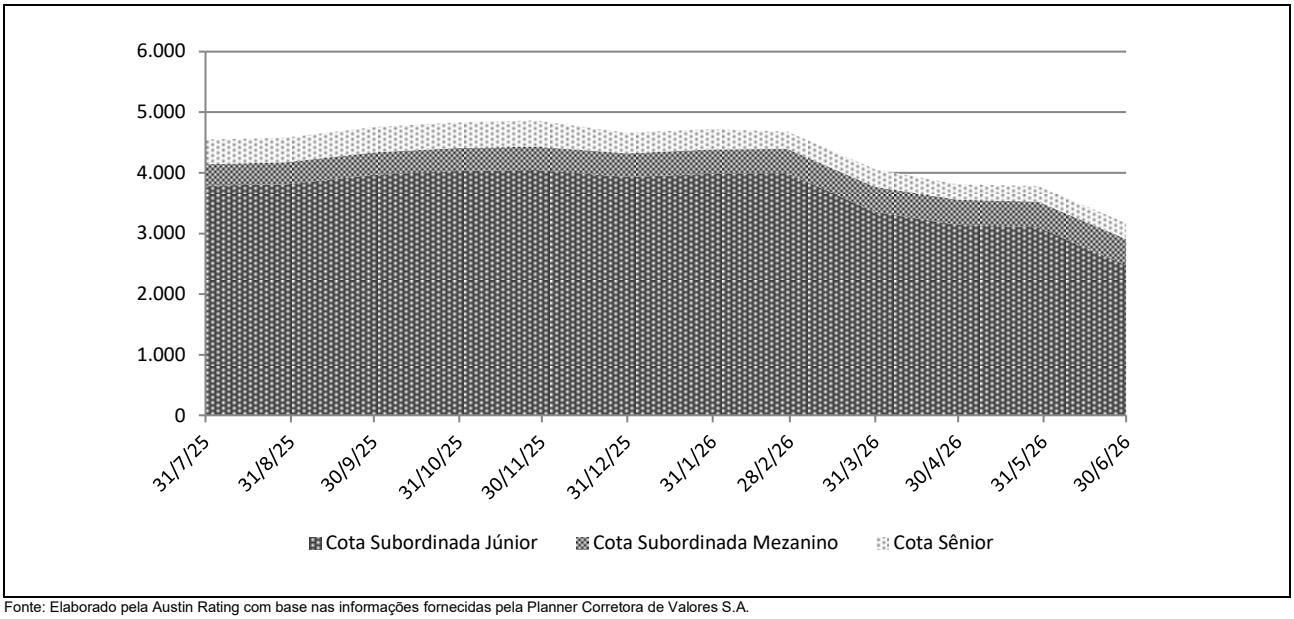
Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Maior Coobrigado	8,9%	8,8%	8,5%	8,3%	8,3%	8,6%	8,5%	8,6%	9,9%	10,6%	10,6%	12,7%
5 maiores Coobrigados	31,3%	32,9%	30,6%	29,2%	28,7%	29,7%	30,7%	32,2%	34,0%	39,8%	38,9%	46,9%
10 maiores Coobrigados	42,1%	45,6%	42,7%	41,9%	40,4%	41,6%	42,2%	44,8%	45,8%	58,0%	59,7%	71,8%
20 maiores Coobrigados	48,7%	54,8%	51,1%	51,2%	49,8%	50,9%	53,3%	54,7%	55,5%	68,5%	72,7%	85,9%
Maior Sacado	19,4%	17,5%	17,2%	15,7%	10,7%	11,5%	11,3%	11,4%	13,2%	14,1%	14,2%	16,9%
5 maiores Sacados	57,7%	56,1%	54,9%	53,5%	48,6%	48,0%	44,7%	45,1%	52,0%	49,5%	49,8%	57,1%
10 maiores Sacados	87,4%	84,4%	81,7%	80,0%	75,2%	73,1%	70,4%	69,3%	77,1%	78,7%	80,5%	90,8%
20 maiores Sacados	111,7%	108,7%	104,6%	102,0%	97,4%	96,5%	94,2%	93,6%	103,2%	107,4%	109,6%	124,0%

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição do PL – Subclasse de Cotas												
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do Fundo (R$ mil)**
	3ª Série			**7ª Série**			**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Sub. Jr. (% PL)**	**Sub. Total (% PL)**	
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**						
30/6/26	375	1	261	12	36	433	1.138	2	2.477	78,1%	91,8%	3.170
29/5/26	375	1	257	12	35	425	1.138	3	3.103	82,0%	93,2%	3.785
30/4/26	375	1	253	12	35	418	1.138	3	3.140	82,4%	93,4%	3.811
31/3/26	375	1	291	12	34	411	1.138	3	3.357	82,7%	92,8%	4.059
27/2/26	375	1	286	12	34	403	1.138	4	3.993	85,3%	93,9%	4.682
30/1/26	375	1	341	12	33	397	1.138	4	3.985	84,4%	92,8%	4.724
31/12/25	375	1	336	12	32	390	1.138	3	3.931	84,4%	92,8%	4.657
28/11/25	375	1	432	12	32	383	1.138	4	4.049	83,3%	91,1%	4.864
31/10/25	375	1	425	12	31	376	1.138	4	4.033	83,4%	91,2%	4.834
30/9/25	375	1	417	12	31	369	1.138	3	3.968	83,5%	91,2%	4.754
29/8/25	375	1	409	12	30	362	1.138	3	3.810	83,2%	91,1%	4.581
31/7/25	375	1	402	12	30	356	1.138	3	3.789	83,3%	91,2%	4.546

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Evolução do PL Total (R$ mil)



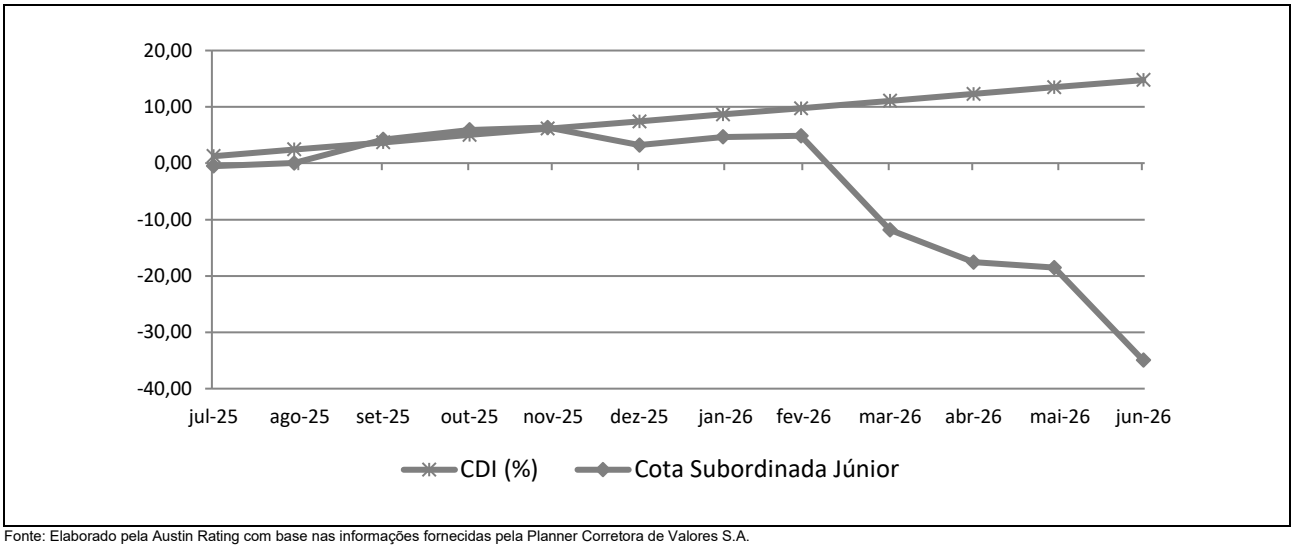
Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas

Mês	CDI (%)		Cota Sênior (3ª Série)			Cota Sub. Mezanino (7ª Série)			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,57	140,41	22,49	1,76	157,46	24,05	-20,17	-1.801,94	-34,96
mai-26	1,07	13,51	1,51	140,29	20,59	1,69	157,21	21,90	-1,18	-109,75	-18,52
abr-26	1,09	12,30	1,53	140,40	18,80	1,71	157,08	19,88	-6,48	-594,77	-17,55
mar-26	1,21	11,09	1,70	140,42	17,01	1,90	156,95	17,86	-15,93	-1.314,00	-11,84
fev-26	1,00	9,76	1,40	140,26	15,05	1,56	156,65	15,66	0,20	19,93	4,86
jan-26	1,16	8,68	1,63	140,31	13,47	1,82	156,72	13,88	1,38	118,66	4,66
dez-25	1,22	7,43	1,73	141,82	11,64	1,91	156,74	11,84	-2,92	-239,43	3,23
nov-25	1,05	6,13	1,65	156,67	9,74	1,65	156,67	9,74	0,41	38,58	6,34
out-25	1,28	5,03	2,00	156,77	7,96	2,00	156,77	7,96	1,63	127,68	5,91
set-25	1,22	3,70	1,91	156,74	5,85	1,91	156,74	5,85	4,17	341,66	4,21
ago-25	1,16	2,45	1,82	156,72	3,86	1,82	156,72	3,86	0,54	46,67	0,04
jul-25	1,28	1,28	2,00	156,77	2,00	2,00	156,77	2,00	-0,50	-39,27	-0,50

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Planner Corretora de Valores S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação dos ratings das Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Marin (Fundo) foi realizado no dia 22 de julho de 2026. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260722-2.
2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Planner Corretora de Valores S.A. (Administradora) e Marin Gestora de Recursos S.A. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a prestação de serviços da Austin Rating à Marin Gestora de Recursos S.A. restringe-se à atribuição de ratings de crédito de fundos sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website desta agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Esta agência também classifica cotas de outros fundos nos quais a Planner Corretora de Valores S.A. atua como Administradora.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 23 de julho de 2026.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**